



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

LEI Nº 954/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.001.154510017.1.501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03511	R\$	220.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	DEPARTAMENTO DE			
07.001.103050011.2.708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03497	R\$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	280.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, no valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos cinco dias do mês de Maio de 2016.


LUIZ TROLEZ
Prefeito Municipal